

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO

39.385.927/0001-22

NOTA DE EMPENHO Nº 0002083/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000544

Data : 13/08/2020

Processo : 0009430/2017

Valor : 1.150,80

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000867/2020

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função : 18 - Gestão Ambiental

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0020 - CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10900000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Favorecido : 12769 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF : 05.340.639/0001-30

Bairro : APHAVILLE EMPRESARIAL

Cidade : Campinas

Endereço : R AÇU

UF : SAO PAULO

Telefone Fixo: 1935187021

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018 - SEMARH

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	1.150,80	Despesa Empenhada	1.150,80	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000058/2017

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm: 0009430/2017

Classificação : Ccmpras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000001/2018

Centro de Custo	
Código	Nome
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HUMANOS
Total	
	1.150,80

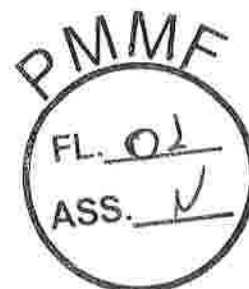
Local/Data/Assinaturas

Marechal Floriano, 13 de agosto de 2020

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA TEIXEIRA ESPINDOLA
TÉC.CONTABILIDADE CRC ES: 012372/O-9

ELIETE MARIA WASEM STEIN
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO

39.385.927/0001-22

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000115/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000544

Data : 03/08/2020

Nº AE: 000037/2020

Tipo: Ordinário

Processo : 0009430/2017

Empenho : 0000012/2020

Valor : 1.150,80

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0020 - CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF : 05.340.639/0001-30

Bairro : APHAVILLE EMPRESARIAL

Cidade : Campinas

Endereço : R AÇU

UF : SAO PAULO

Histórico : Anulação, devido a troca da fonte de recursos

Saldo Anterior	15.026,67	Despesa Anulada	1.150,80	Saldo Disponível	13.875,87
----------------	-----------	-----------------	----------	------------------	-----------

(um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

Nº Contrato/Ano : 0000001/2018

Tipo : Prestação de Serviços

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.150,80	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	1.150,80
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.150,80	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.150,80
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.150,80	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.150,80
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.150,80	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.150,80

Local/Data/Assinaturas

Marechal Floriano, 03 de agosto de 2020


Eliete M. de Almeida Steu
Secretária Municipal
de Finanças


Patricia T. E. de Souza
Chefe de Gabinete
PMMF - MATR. 0000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO

39.385.927/0001-22

Nº LIQUIDAÇÃO 0003107/2020

VALOR BRUTO: 1.150,80 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.150,80

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 Tipo: Ordinário
Empenho: 0002083/2020 Data : 17/08/2020
Ficha : 0000544 Data Venc.: 17/08/2020
Processo: 0009430/2017
Autorização de Fornecimento Nº : 000961/2020

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0020 - CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10900000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Favorecido : 12769 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL | CNPJ/CPF : 05.340.639/0001-30
Bairro : APHAVILLE EMPRESARIAL Cidade : Campinas
Endereço : R AÇU UF : SAO PAULO

Histórico : Fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1/18 - SEMARH. Referente JULHO/20

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	1.150,80	Despesa Liquidada	1.150,80	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000001/2018

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000058/2017 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0009430/2017 Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

20 Nº 644043 de 03/08/2020 - 1.150,80

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.150,80	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.150,80
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.150,80	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.150,80
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.150,80	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	1.150,80
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	1.150,80	812310202000 - EXECUTADOS	1.150,80
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.150,80	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.150,80

Local/Data/Assinaturas

Marechal Floriano, 17 de agosto de 2020


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO LUIZ FERREIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO

39.385.927/0001-22

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004405/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.150,80 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.150,80

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 25/08/2020
Empenho : 0002083/2020
Liquidação : 0003107/2020
Processo : 0009430/2017
OP : 0004405/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000544/2020

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0020 - CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10900000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Favorecido: 12769 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30
Bairro: APHAVILLE EMPRESARIAL Cidade: Campinas
Endereço: R. AÇU UF: SAO PAULO

Histórico : Pagto desp. fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, conf 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1/18 - SEMARH, Referente JULHO/20, NF 644043.

Saldo Liquidação : Valor OP : 1.150,80 (um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0049	30.981.963 - AFM AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LC 17/DB		1.150,80

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.150,80	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.150,80
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.150,80	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.150,80
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	1.150,80	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.150,80
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	1.150,80	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.150,80

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000058/2017 Modalidade: Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0009430/2017 Classificação: Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.150,80 (um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

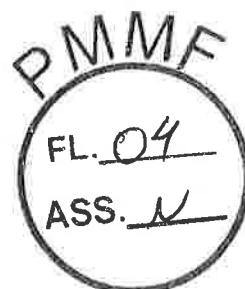
COMPROVANTE EM ANEXO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD/
05.340.639/0001-30
R. AÇU

Local/Data/Assinaturas

Marechal Floriano, 25 de agosto de 2020


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE

 BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 -----BANESTES NET BANKING-----
 TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: MUNICIPIO DE MARECHA
 Agencia.....: 49-Marechal Floriano
 Conta.....: 30.981.963
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 39.385.927/0001-22

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
 Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
 Agencia.....: 2857-Glicerio Campinas Sp
 Conta.....: 861510
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 05.340.639/0001-30

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 25/08/2020
 Valor.....: R\$110.817,50
 Finalidade....: 00010
 Identificador.: 39385927000122
 Protocolo.....: 038144021
 Historico.....: COMBUSTIVEL REFERENTE JULHO
 Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Cooperativo

=====
 Registro: 25/08/2020 15:26:29 /local/home/tef/d/20200825/pmf1723.
 Emissao.: 25/08/2020 16:08:22

Este comprovante refere-se aos processos de despesa sob Ordem de Pagamento nº : 4405, 4406, 4407, 4408, 4409, 4410 e 4411.

Em: 25/08/2020.

Joelma
Joelma da P. Cosmo
 Diretor Financeiro
 PMMF - Mat.:5082





Processo Requerimento N° 5914/2020
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
12/08/2020 12:54:35
REQUERIMENTO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA



claudiarrana.cardoso

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

ENDEREÇO: CALC CANOPO, 11, ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II

CONTATO:

A(o): **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO,**

Vimos pelo presente solicitar a V.Sas., o pagamento da nota fiscal: 00644043, CNPJ 39.385.927/0001-22, ContratoID 10548, o valor de **R\$ 1.150,80. (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** referente a(o) CONSUMO ABASTECIMENTO

Período 01/07/2020 A 31/07/2020; Vencimento em: 17/08/2020

A disposição para o que se faça necessário.

Para efetivação do pagamento, informamos nossa conta bancária:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2857-6 - CONTA CORRENTE 86151-0

Dayanne Freire de Araujo

SANTANA DE PARNAIBA, segunda-feira, 3 de agosto de 2020





DATA EMISSÃO: 03/08/2020
PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/07/2020 a 31/07/2020
VENCIMENTO: 17/08/2020
DATA IMPRESSÃO: 03/08/2020 15:18:53

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30
ENDEREÇO: CALC CANOPO, 11, ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CIDADE: SANTANA DE PARNAIBA - UF: sp - CEP: 06541-078
CONTATO:
TELEFONE: (19) 3518-7000 E-MAIL:

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

CNPJ: 39.385.927/0001-22 - Código: 1379
ENDEREÇO: ROD BR 262, KM 46
CIDADE: MARECHAL FLORIANO - UF: ES - CEP: 29.255-000
CONTATO:
TELEFONE: E-MAIL:

DESCRIÇÃO DA FATURA

FATURA 395729 - SEMMARH (SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E R. - CONTRATO 001/2018 - PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020 - VALOR COMISSAO OU CORRÉTAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNº 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVIÇO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 1.200,00 - VL DESCONTO R\$ 49,20 - VL LIQUIDO R\$ 1.150,80 - EMPENHO: 0000544. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

CONSUMO

DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	TOTAL
CONSUMO ABASTECIMENTO GASOLINA 250 LITROS	250,0000	R\$ 4,603200	R\$ 1.150,80
TAXA: -4,1% R\$ -49,20		VALOR FATURA A RECEBER	R\$ 1.150,80

ATESTO

[Handwritten Signature]
Oswaldo Cesar Kiefer
Secretario Municipal
de Administração

FISCAL DE CONTRATO

[Handwritten Signature]
Sérgio Luiz Ferreira
Secretario Municipal de M.
Ambiente e Recursos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALÇADA CANOPO, 11 - 2º ANDAR SALA 3 CENTRO DE APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187004 email: dayanne@primebeneficios.com.br CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115 Código de Serviço: 10.05 - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios Data de Emissão: 03/08/2020	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 644043 - Ref: FITG_412323 -
---	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
644043	1.150,80	17/08/2020

TOMADOR	MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO
ENDEREÇO	ROD BR 262 , KM 46 - SEDE
MUNICÍPIO	MARECHAL FLORIANO UF: ES CEP: 29255-000
END.COBRANÇA	o mesmo
CNPJ/CPF	39.385.927/0001-22 Inscr. EST./ RG : ISENT0

VALOR POR EXTENSO	HUM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
250	UM	CONSUMO ABASTECIMENTO GASOLINA 250 LITROS	4,603200	1.150,80

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

FATURA 395729 - SEMMARH (SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E R. - CONTRATO 001/2018 - PERIODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1,2 E 6- SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 1.200,00 - VL DESCONTO R\$ 49,20 - VL LIQUIDO R\$ 1.150,80 - EMPENHO: 0000544. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CCNTRATO E NA LEGISLACAO ***

NÃO VALE COMO RECIBO	(-) Deduções:	R\$	1.150,80	VALOR TOTAL DA NOTA
	Base ISS	R\$	0,00	
	Alíquota:	%	2,00	
	ISS Incluso	R\$	0,00	

Assinatura Digital			
V306SIOX	506QI5ZC	LHPYU12J	2AMNCJDQ
WAQNE9V3	GU4Q27MR	38MA94JU	A44VCRAQ
GUJW4V73	3Z198U0G	H0K42JGN	YI0EZE0M
GC04SILO	ZAMPBF72	PE5XT8DN	FB1ETI8G

Assinatura Digital NFE No 644043 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270			
V306SIOX	506QI5ZC	LHPYU12J	2AMNCJDQ
WAQNE9V3	GU4Q27MR	38MA94JU	A44VCRAQ
GUJW4V73	3Z198U0G	H0K42JGN	YI0EZE0M
GC04SILO	ZAMPBF72	PE5XT8DN	FB1ETI8G

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

Assinatura do Recebedor

FISCAL DE CONTRATO

Sergio Luiz F...
Secretaria
Ambiente

Oswaldo Cesar Kieffer
Secretário Municipal
de Administração

PMMF
FL. 08
ASS. *[assinatura]*

Corte na Linha Pontilhada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
----------------------------------	---------------------	--

CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **09:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 601c844d-cb53-4c97-b172-aed408cf1d81

Estabelecimento	
IE: 623.051.405.115	
CNPJ: 05.340.639/0001-30	
Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO	
Nº: 11	Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP: 06.541-078	Bairro: ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAIBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 31/08/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





ALVARÁ 462/2019

A **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias**, expede o presente **ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO**, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020.

RAZÃO SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de

ENDEREÇO CALÇ: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BAIRRO ALPHAVILLE C A2

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 72270

CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30


I.E 623.051.405.115

Obs.: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 56.819/2011.

- Lei 1.649/91, ARTIGO 31 – Obrigatório colocar em lugar visível ao público

SANTANA DE PARNAIBA, 26 de Junho de 2019.


HERNANE PEREIRA RIBEIRO
Pront. 32.164 - SMF/NAT

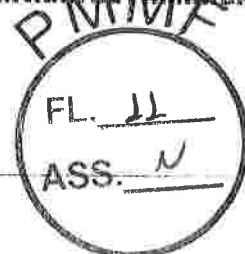
DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NAT – NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
Rua Profº Max Zendron, nº 77 – Jardim Profº Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-050
PABX: (11) 4622-7400 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA



DECRETO Nº 4.386, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a cobrança de Taxas e ISS por Estimativa previstos na Lei nº 899, de 30 de dezembro de 1975, e na Lei nº 1.757, de 14 janeiro de 1993, como medida de enfrentamento aos efeitos do novo coronavírus (COVID-19) na economia municipal e revoga o Decreto nº 3.725, de 30 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei nº 899, de 1975, que dispôs sobre o Código Tributário Municipal de Santana de Parnaíba:

Considerando a Lei nº 1.757, de 1993, que disciplinou o lançamento e a arrecadação das Taxas de Localização e Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Fiscalização de Anúncios e deu outras providências:

Considerando o Decreto nº 3.725, de 2015, que dispôs sobre a cobrança de Taxas e ISS por Estimativa, previstas nas leis nºs. 899/75, 3.166/11 e 3.168/11 e deu outras providências:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto nº 4.347, de 16 de março de 2020, que declarou estado de emergência na Saúde Pública no Município de Santana de Parnaíba em razão de surto da doença respiratória Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.350, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santana de Parnaíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Santana de Parnaíba e dispôs sobre a adoção de novas medidas para intensificar o combate ao Coronavírus – COVID-19;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) tem afetado diretamente a economia municipal, estadual, nacional e, inclusive, mundial;



Considerando o Decreto do Estado de São Paulo nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispôs sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto do Estado de São Paulo nº 64.881, de 2020, instituiu o Plano São Paulo e deu providências complementares, visando a retomada consciente e faseada da economia no Estado; e

Considerando o Decreto nº 4.383, de 12 de junho de 2020, que dispôs sobre a retomada consciente e faseada da economia no Município de Santana de Parnaíba, de acordo com o Plano São Paulo instituído pelo Decreto do Estado de São Paulo nº 64.994, de 28 de maio de 2020, compilou algumas medidas adotadas pelo Município de Santana de Parnaíba para enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 e revogou dispositivos normativos,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento das Taxas de Licença e Funcionamento, Licença e Fiscalização de Ambulantes, Licença e Fiscalização de Feirantes, Licença e Fiscalização Sanitária, Licença para Funcionamento em Horário Especial, Licença de Anúncios e Publicidade, bem como, o Recolhimento de ISS por Estimativa, previstos na Lei nº 899, de 1975, e na Lei nº 1.757, de 1993, dar-se-á do seguinte modo:

I – Taxas e ISS por Estimativa com valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderão ser pagos em duas parcelas iguais com vencimento, respectivamente:

- a) no ano de 2020: em 30 de outubro e em 30 de novembro; e
- b) a partir do ano de 2021, em:
 - 1. Taxas: 30 de junho e em 30 de julho; e
 - 2. ISS por Estimativa: 30 de setembro e 30 de outubro;

II – Taxas e ISS por Estimativa com valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) serão pagos em cota única, com vencimento:

- a) no ano de 2020: em 30 de outubro; e
- b) a partir do ano de 2021, em
 - 1. Taxas: 30 de junho; e
 - 2. ISS por Estimativa: 30 de setembro.

Parágrafo único. O vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente quando cair em dia sem expediente bancário.

Art. 2º Os alvarás concedidos até a entrada em vigor deste Decreto, decorrentes das Taxas listadas no caput do art. 1º, permanecem vigentes até 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela ou da cota única em 30 de outubro de 2020 terá efeitos retroativos para fins de vigência do alvará concedido, de modo a compreender os meses de julho, agosto e setembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 3.725, de 30 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.



Disponível em:

https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/imprensa_oficial/2020/Edi%C3%A7%C3%A3o%20338.pdf



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE SANTANA



CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, em caráter excepcional, devido a prevenção do COVID-19, manifestarem interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Concurso Público 001/2017 Técnico de Enfermagem: 221- Rodrigo Cesar de Almeida Moraes-RG/SP-29.054.729-5. **Concurso Público 008/2018 Oficial Administrativo:** 164- Marcos Vinício Vieira dos Santos-RG/SP-48.313.105-2; 165- Janaina Lara de Jesus Jaguszewski-RG/SP-42.530.252-0. **Concurso Público 001/2019 Auxiliar de Farmácia:** 005- Rayssa Junia Lopes dos Santos-RG/SP-38.493.500-X. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 011- Flávia Melo de Holanda-RG/SP-2175570. **Médico com Especialização em Psiquiatria:** 014- Frederico Costa Santos Modafferi-RG/SP-1287160700; 015- Gabriely Isidro Guerra-RG/SP-3215199. **Médico Plantonista com Especialização em Urgência e Emergência:** 001- Adnan Salaheddine Fayez Ayoub-RG/SP-26.733.030-3

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Diante do fim da licença maternidade, fica a Sra. Iana Manuelle de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 3.085.138 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 073.962.974-35, residente e domiciliada a Rua Aimberê, 802 – Perdizes – São Paulo/SP, notificada a comparecer impreterivelmente até o dia **22/06/2020**, no Departamento de Admissão, localizado a Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro de Santana de Parnaíba/SP, a fim de concretizar os trâmites necessários e iniciar o exercício de suas atividades, no cargo de médica plantonista com especialidade em pediatria.

O não cumprimento desta notificação, acarretará a aplicação das penalidades prevista em Lei.

Santana de Parnaíba, 18 de junho de 2020.

ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 094/2020 – contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços complementares no Estádio Municipal, localizado na Rua João Santana Leite, s/n.º, Campo da Vila - (TP 008/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - **DATA:** 3/6/2020 - **VALOR:** R\$ 2.269.463,33 – **DOTAÇÃO:** 0211-4.4.90.51.99-2781200231127 - **VIGÊNCIA:** 5 meses.

CONTRATO 096/2020 – contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, incluindo a montagem e a assistência técnica, em atendimento ao Centro Administrativo do município - (PE 070/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** ON LINE ORTOPEDIA LTDA – altera a data da assinatura do contrato para o dia 01 de junho de 2020 - **DATA:** 1/6/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – altera a data da assinatura do contrato para o dia 01 de junho de 2020 - **DATA:** 1/6/2020.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 141/2017 – (Proc. Adm. 792/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** MICRO KA INFORMATICA LTDA - EPP – **DATA:** 26/5/2020.

DECRETO Nº 4.385, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a realização de oitivas e audiências em geral e sobre os afastamentos preventivos ordenados em processo administrativo disciplinar ou sindicância, acrescenta o inciso VII-A no art. 6º do Decreto nº 4.383, de 12 de junho de 2020, e revoga dispositivos normativos.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto nº 4.350, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santana de Parnaíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19, que no inciso VI do seu art. 1º suspendeu os prazos para conclusão de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que dependam de oitivas e audiências em geral;

Considerando o Decreto nº 4.360, de 13 de abril de 2020, que dispôs sobre os afastamentos preventivos ordenados ou que venham a ser ordenados no período de crise na saúde pública decorrente da COVID-19, que no §2º do seu art. 1º teve a cautela de estipular que todos os afastamentos nesse período de crise seriam sem prejuízo da remuneração;

Considerando o Decreto nº 4.383, de 2020, que dispôs sobre a retomada consciente e faseada da economia no Município de Santana de Parnaíba, de acordo com o Plano São Paulo instituído pelo Decreto do Estado de São Paulo nº 64.994, de 28 de maio de 2020, compilou algumas medidas adotadas pelo Município de Santana de Parnaíba para enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 e revogou dispositivos normativos, que no seu art. 4º permitiu o funcionamento de todos os serviços municipais de atendimento ao público na forma presencial da Prefeitura do Município de Santana;

Considerando as dificuldades que vêm sendo enfrentadas por todos os governadores municipais, estaduais, distrital e federal no combate ao novo coronavírus (COVID-19) que além de buscar as melhores formas de evitar e conter os efeitos da pandemia em seus territórios, necessitam, em meio a todas as adversidades decorrentes da crise instalada, manter em pleno funcionamento todas as demais atividades públicas sob sua responsabilidade, fazendo com que os governantes responsáveis sempre avaliem e reavaliem todas as medidas adotadas para que sejam melhoradas e corrigidas no que for cabível; e

Considerando o princípio da hierarquia das fontes e o princípio da autotitela da Administração Pública,

DECRETA:

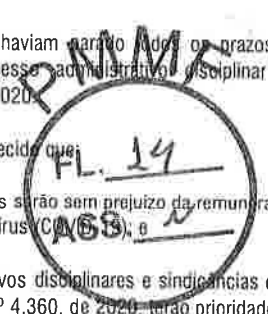
Art. 1º Voltam a correr de onde haviam partido todos os prazos de afastamentos preventivos ordenados em processo administrativo disciplinar ou sindicância suspensos pelo Decreto nº 4.360, de 2020.

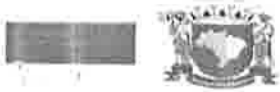
Parágrafo único. Permanece estabelecido que:

I – todos os afastamentos preventivos serão sem prejuízo da remuneração neste período de crise decorrente do novo coronavírus;

II – todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias com afastamentos preventivos atingidos pelo Decreto nº 4.360, de 2020, terão prioridade de tramitação sobre todos os demais.

Art. 2º Ficam retomadas a partir de 1º de julho de 2020 as oitivas e audiências em geral em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 18814/2020 - VIA WEB

Razão Social:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°:05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
Logradouro:CALÇ CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro:ALPHAVILLE C A2
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

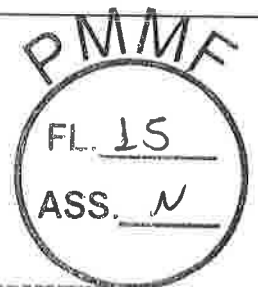
CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2020

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 15625842223969340 Data da Emissão : 03/08/2020 Hora da Emissão : 09:33:50</p>
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
Rua Profº Max Zendron, 77 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - Cep. 06502-050
(11) 4622-7400 - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br





Emissão de comprovantes - 3o nível

G337091625997567046
09/07/2020 16:36:1009/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:36:11
285702857 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRIME CONSULT MOVIMENTO
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 93.526-3

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399836949500000098459647001011783120000001255

BENEFICIÁRIO:

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

CNPJ: 46.522.983/0001-27

PAGADOR:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPR

CNPJ: 05.340.639/0001-30

NR. DOCUMENTO	70.910
DATA DE VENCIMENTO	10/07/2020
DATA DO PAGAMENTO	09/07/2020
VALOR DO DOCUMENTO	12,55
VALOR COBRADO	12,55

NR.AUTENTICACAO 9.AF7.D55.70C.EB8.0CE

Transação efetuada com sucesso por: JA601993 THIAGO GIOSO MORAES.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2510407

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

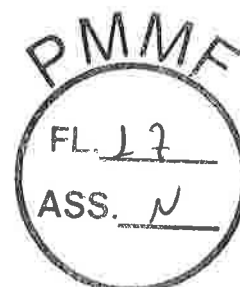
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2020.



PEDIDO Nº:

1248512





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.340.639/0001-30		CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS ABELIAS			1414		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS	SP	13097-173	
CIPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS	SP	13087-734	
CIPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00

FILIAIS	
NIRE	CNPJ



35904344818		05.340.639/0002-10			
ENDEREÇO RUA ACUJ		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV		
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
27/12/2019	681.119/19-6	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RESIDENTE À RUA JOAO LOPES VIEIRA, 81, AP 44, RES VILA BELLA DOM, CAMPINAS - SP, CEP 13087-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RESIDENTE À RUA DAS ABELIAS, 1414, ALPHAVILLE DOM PEDR, CAMPINAS - SP, CEP 13097-173, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/08/2020

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137663355, segunda-feira, 3 de agosto de 2020 às 10:46:29.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:22 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **6A12.E10D.F4CE.D7F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Certidão nº: 17861328/2020
Expedição: 03/08/2020, às 09:39:07
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072703232578916609

Informação obtida em 27/07/2020 10:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080004781-68
Data e hora da emissão 03/08/2020 09:30:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26320973

Data e hora da emissão 03/08/2020 09:31:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 125/2020 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 7 de julho de 2020

ROGÉRIO C. G. FAUSTINI
Prot. 7.065 – SMF / NA



O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho de Correspondência

Fls. N°

Processo N°

5914/2020

Rubrica

A SEMUF,

Conforme atesta o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o fiscal do contrato, autorizo liquidação e pagamento.

Em 13/08/2020

[Handwritten signature]
João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Contabilidade para liquidar em
14/08/2020
Fls. nº W. Stein
Secretaria de Finanças

A Tesouraria,
Favor informar recurso para pagamento.
Em: 13/08/20

[Handwritten initials]
Patricia T. Espíndola
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PMMF - MATR. Nº 1233

A Contabilidade
Inferno a conta 30.981.963 p/ pagamento.
Em: 17/08/2020

[Handwritten signature]
Joelma da P. Cosino
Diretor Financeiro
PMMF - Mat.:5082

A Tesouraria para providências.

Em: 24/08/20
[Handwritten signature]
Patricia T. Espíndola
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PMMF - MATR. Nº 1233

PMMF
FL. 26
ASS. V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Davide Canal, 57 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29.255-000
 Telefone: (027) 3288-1111 CNPJ: 39.385.927/0001-22

Autorização de Empenho
Nº 000867/2020

Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Origem	Pregão Presencial Nº 000058/2017	Processo	009430/2017
Dotação:	120001.1812200202.014.33903900000.10900000000	Contrato	000001/2018
Fornecedor	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Ficha	00544-1090000000
Endereço	RUA AÇU, 11 - APHAVILLE EMPRESARIAL - Campinas - SP - CEP: 13098335	CNPJ	05.340.639/0001-30
Local	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hidric	Telefone	1935187021
Justificativa:	Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018 - SEMARH		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001789	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO Prestação de Serviços de gerenciamento, controle, manutenção leve e fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e motos oficiais e também outros equipamentos e máquinas.	UND	1,000	1.150,800	1.150,80

Total Geral: um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos **1.150,80**

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s) Condição de Pagamento

Fornecedor Declaro (amos) que recebi(emos) está Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____

Assinatura: _____

Marechal Floriano, 13 de agosto de 2020

RHS

 Setor de Compras

P Patricia T. Espindola
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 PIMMF - MATR. Nº 1239



PREZADO FORNECEDOR:

- DEVOLVER A ORDEM DE FORNECIMENTO ASSINADA NO SETOR DE COMPRAS,
- ENTREGAR JUNTO COM A NOTA FISCAL E A MERCADORIA, A ORDEM DE FORNECIMENTO ASSINADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
- NO ATO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA (FALÊNCIA E CONCORDATA).
- APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Davide Canal, 57 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29.255-000
 Telefone: (027) 3288-1111 CNPJ: 39.385.927/0001-22

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000961/2020

Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Origem	Pregão Presencial Nº 000058/2017	Processo	009430/2017
Dotação:	120001.1812200202.014.33903900000.10900000000	Contrato	000001/2018
Fornecedor	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Ficha	00544-1090000000
Endereço	RUA AÇU, 11 - APHAVILLE EMPRESARIAL - Campinas - SP - CEP: 13098335	CNPJ	05.340.639/0001-30
Local	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hidric	Telefone	1935187021

Justificativa: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018 - SEMARH

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001789	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO Prestação de Serviços de gerenciamento, controle, manutenção leve e fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e motos oficiais e também outros equipamentos e máquinas.	UND	1,000	1.150,800	1.150,80

Total Geral: um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos 1.150,80

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s) **Condição de Pagamento**

Fornecedor Declaro (amos) que recebi(emos) está Ordem em ___/___/___ . **Prazo de Entrega:** _____

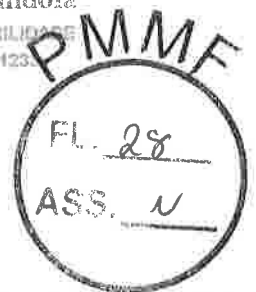
Assinatura: _____

Marechal Floriano, 17 de agosto de 2020

Rhes

 Setor de Compras

M Patricia T. Espíndola
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 PMMF - MATR. Nº 123



PREZADO FORNECEDOR:

- DEVOLVER A ORDEM DE FORNECIMENTO ASSINADA NO SETOR DE COMPRAS.
- ENTREGAR JUNTO COM A NOTA FISCAL E A MERCADORIA, A ORDEM DE FORNECIMENTO ASSINADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
- NO ATO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA (FALÊNCIA E CONCORDATA).
- APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.